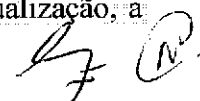
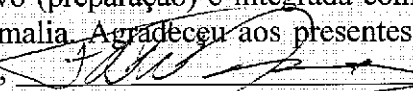
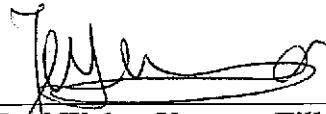


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, REALIZADA EM 19 DE
FEVEREIRO DE 2019, EM BRASÍLIA/DF.**

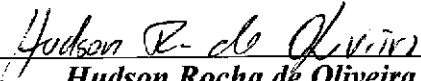
Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão Presencial da Audiência Pública nº 001/2019, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB; e alterar dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011. **PAUTA**: 1 – recepção de expositores e participantes inscritos; 2 – composição da mesa pelo Cerimonial; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela ADASA; 5 – pronunciamento dos inscritos; 6 – outros pronunciamentos; 7 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **José Walter Vazquez Filho**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. **César Augusto Cunha Campos**, representando o Ouvidor da Adasa; Sra. **Maria Alitta Fagundes Pessoa Guimarães**, representando o Serviço Jurídico da Adasa; Sr. **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral da Adasa; Sr. **Hudson Rocha de Oliveira**, Superintendente de Recursos Hídricos Substituto. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o Sr. **José Walter Vazquez Filho**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a sessão. Então o Mestre de Cerimônia passou a palavra a Sra. **Cássia Helena Suares Van Den Beusch**, Regulador de Serviços Públicos da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa, para o início da apresentação técnica. Em sua apresentação, a Sra. **Cássia** detalhou inicialmente sobre a elaboração da minuta de resolução, composta de uma equipe multidisciplinar e baseada na Lei nº 12.334/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragem – PNSB e que em seus artigos 8º ao 12 contém exigências normativas aos fiscalizadores. Em continuação da apresentação técnica exibida Adasa, passou a palavra ao Sr. **Júlio César Dias da Silva**, Regulador de Serviços Públicos, SRH/Adasa. Em sua apresentação, o Sr. **Júlio** sintetizou os seguintes pontos da minuta de resolução e seus anexos: a minuta visa estabelecer a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, bem como alterar dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011. Com a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB os órgãos fiscalizadores passaram a ser responsáveis pela regulamentação da segurança de barragens, exigência também do PROGESTÃO, criado pela Agência Nacional de Águas - ANA. A minuta de resolução traz ainda, exigências normativas aos fiscalizadores decorrentes da Lei nº 12.334/2010, sendo o art. 8º Plano de Segurança de Barragem – PSB (regulamentar a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do PSB); art. 9º Inspeção de Segurança Regular - ISR e Inspeção de Segurança Especial – ISE (regulamentar a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento em função da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem); art. 10 Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB (regulamentar a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento em função da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem); art. 11 e 12 Plano de ações de emergência – PAE (regulamentar a periodicidade de atualização, a



qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do PAE, uma vez que é parte PSB). A proposta traz uma compreensão adaptada à realidade da ADASA e do Distrito Federal, a partir dos entendimentos presentes na Resolução ANA nº 236/2017, ao que se refere à Matriz de Classificação, ao prazo e conteúdo do Plano de Segurança de Barragem, à Inspeção de Segurança Regular e Especial, à Revisão Periódica de Segurança de Barragem e ao Plano de Ação de Emergência. Quanto à Matriz de Classificação as barragens outorgadas pela ADASA, que se enquadram na Lei nº 12.334/2010, serão por ela classificadas Categoria de Risco e o Dano Potencial Associado-DPA (alto, médio e baixo). O Plano de segurança deverá ser atualizado em decorrência das atividades de operação, monitoramento, manutenção, da realização de Inspeção de Segurança Regular – ISR, Inspeção de Segurança Especial – ISE e Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB e das atualizações do Plano de Ação de Emergência – PAE. Observando, ainda, que os responsáveis técnicos pela elaboração do PSB, do PAE, da RPSB, da ISE e dos relatórios da ISR, deverão ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação ou manutenção de barragens compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e deverão recolher Anotação de Responsabilidade Técnica desses serviços. A palavra foi retornada ao **Presidente da Sessão** que registrou a presença do Sr. **Jesiel Costa Rosa**, Administrador de Brazlândia e do Sr. **Marcos Jorge**, Assessor Parlamentar do Deputado Distrital Hermeto, e franqueou a palavra aos presentes inscritos. Foi da a palavra ao Sr. **Henrique Chaves**, representante da Faculdade de Tecnologia da UnB, que elogiou a iniciativa, a transparência do processo, as questões jurídicas atendidas. Em relação a minuta de resolução, sugeriu que no art. 5º que todas as barragens devem ter Plano de Emergência; art. 9º que o Plano de Segurança deverá também estar disponível junto à Defesa Civil e ao Corpo de Bombeiros, conectividade entre os órgãos envolvidos como roteiro de segurança, manual de segurança (processo de emergência) e finalizou que o plano deve observar riscos e ameaças e não somente quanto ao risco estrutural. Passou a palavra a Sra. **Eloneide**, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que declarou ter dúvida sobre acumulação de água que trata a Resolução ANA nº 236/2017. Com a palavra a Sra. **Mônica**, CAESB, que questionou como seria o processo de comunicação/articulação entre o empreendedor e a defesa civil. Passou a palavra ao Sr. **Jesiel Costa Rosa**, Administrador de Brazlândia, que demonstrou preocupação com a barragem do Descoberto. A palavra retornou ao **Presidente da Sessão** que destacou a importância do tema, citou como exemplo a grande tragédia ocorrida com o rompimento da barragem em Brumadinho/MG, que a segurança de barragens deverá ser um processo evolutivo (preparação) e integrada com os Órgãos competentes e a população, saber agir em caso de anomalia. Agradeceu aos presentes e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo para constar eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente de Recursos Hídricos Substituto.



José Walter Vazquez Filho
Diretor
Presidente da Sessão



Hudson Rocha de Oliveira
Superintendente de Recursos Hídricos
Substituto